

LEI Nº 444, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade:	01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0008 – PROSOCIAL – Programa Assistência Social
Projeto de Atividade:	2044 – Manutenção Da Secretaria de Assistência Social
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
Desdobramento:	01 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil..... R\$ 6.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade:	01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0008 – PROSOCIAL – Programa Assistência Social
Projeto de Atividade:	2044 – Manutenção Da Secretaria de Assistência Social
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	01 – Obrigações Patronais..... R\$ 1.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional
Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:
02.03.04.123.0004.2095.4.4.90.52.00.....R\$ 7.000,00
TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 07 de dezembro de 2004

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -